

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

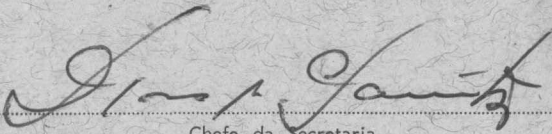
PROC. N.º 507/69

JUIZ DO TRABALHO: SUBSTITUTO

DR. GERALDO LORENZON

AUTUAÇÃO

Aos 21 dias do mês de julho do ano
de 1.969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
presente reclamação apresentada por
DEMIR ALDO DO AMARAL contra
MÁRIO LEIKE


Chefe da Secretaria
Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: Dif. Sal., Aviso Prévio, Férias, Indenização, 13º Sal.
Sal. Doença, Repouso Remunerado, e Anotação C.P.

Dia 28.69
Hora 13:30
Audência



2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Têrmo de Reclamação

Aos 21 dias do mês de julho de 19 69

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro

DEMIR ALDO DO AMARAL

(Reclamante)

operário (queimador de carvão) solteiro brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

residente na Passo das Flôres - Estação Ferr. portador da C. P. - N.º

(Enderêço)

73401, Série 228, e apresentou a seguinte reclamação contra

MARIO LEIKE

(Reclamado)

Granja

(Atividade)

domiciliado, na rua Presidente Lucena, 4020 - ESTÂNCIA VELHA

(Rua e N.º)

Declarou:

QUE completou 18 anos no dia 28 de setembro de 1968;

ADMITIDO: 23 de dezembro de 1965;

SALÁRIO: NCr\$4,00 per dia; pagamento semanal;

DEMITIDO: 17 de julho de 1969.

PLEITEIA:

Diferença de salário (1-5-69 a 17-7-69).....	NCr\$	55,44
Aviso prévio (30 dias).....	NCr\$	141,60
Férias (65/66) (NCr\$1,50p/dia).....	NCr\$	30,00
" (66/67 - NCr\$2,00 p/dia).....	NCr\$	40,00
" (67/68 - NCr\$3,50 p/dia).....	NCr\$	70,00
" prep. 69 (8/12).....	NCr\$	62,88
13º sal. de 66	NCr\$	45,00
" " 67	NCr\$	60,00
" " 68	NCr\$	105,00
" " 69 (prep. - 8/12).....	NCr\$	94,40
15 dias de salário-doença (atestado médico em poder do reclamado).....	NCr\$	70,80
Reposo remunerado (a ser apurado em liquidação de sentença).....		.-.
Indenização (5 períodos).....	NCr\$	767,00

e, ainda, anotação da C.P.

Valor desta reclamatória..... NCr\$1.542,12

O reclamante fica ciente, neste ato, da audiência designada para às 13h e 30min de dia 11 de agosto de 1969, quando poderá apre -

de Montenegro

CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA Nº 20/69

JUIZ DEPRECANTE: Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro

JUIZO DEPRECADO: Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo

Exmo. Senhor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo:

Eu, Geraldo Lorenzon, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, D E P R E C O a V.Exa., que, sendo-lhe esta apresentada, de pois de nela exarar o seu respeitável "CUMPRASE", digne-se determinar as providências necessárias no sentido de que seja notificado o Sr. MARIO LEIKE, residente à rua Presidente Lucena, 4020, Estância-Velha, para que compareça perante esta JCJ, sita à rua Dr. Flôres, esquina Fernando Ferrari, dia 11 de agosto, às 13,30 horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo nº 507/69, movido por DEMIR ALDO DO AMARAL, cuja cópia da inicial segue anexa.

D E P R E C O , mais, que seja êle notificado de que deverá comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas, no máximo, em número de três e de que, o seu não comparecimento à aludida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Fazendo cumprir a presente, estará V.Exa. prestando relevante serviço à Justiça e às partes, e a mim, especialmente, que outro tanto farei quando por V.Exa. fôr deprecado.

Eu, Diva Milkewicz Panitz, *Div. Panitz* Chefe de Secretaria, datilografei e subscrevi a presente Carta Precatória, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Montenegro.

Geraldo Lorenzon
DR. GERALDO LORENZON
Juiz do Trabalho
Substituto

de 1969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SENADO

JUNTADA

Faço juntada aos autos do

teleograma que segue

Em 29 de Julho de 19 69

Ilma M. Janitz

DIVA MILKEWICZ JANITZ
Chefe da Secretaria

Ilma M. Janitz

[Handwritten signature]



Numero de Expedição		CORREIOS E TELEGRAFOS	TELEGRAMA
De	Recebido: J. de Montenegro	29 JUL	EXMO DR. JUIZ DO TRABALHO
as	Protocolo N.º 327		PRESIDENTE TRIJUNTA
por	Em 29/07 horas	Carimbo	MONTENEGRO RS

J. aos autos. Telegrafe-se confirmando a data. Em 29-7-69

PREAMBULO: = 24/29= CO DE NHAMBURGO RS 84 73 28 18.00==

NR 80/69 28/7/69 = VISTO SER FERIADO SORENSE D. GERALDO LORENZON
 VG DATA INSTITUICAO CURSOS JURIDICOS NO BRASIL SOLICITO CONFIRMAR
 DATA AUDIENCIA RELATIVA PRECATORIA NUMERO VINTE DESSA JUNTA VG
 EM QUE SAO PARTES PT ADEMIR ALDO DO AMARAL VG RECLAMANTE VG MARIO
 LEAKE VG RECLAMADO PT CDS SDS LORENCO OTTO SCHORR PT JUIZ DO
 TRABALHO SUBSTITUTO PT===

GERALDO LORENZON
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

JUNTADA

Faço juntada an an Lo de
pi fia do telegrama que segue

Em 30 de Julho de 1969

Ilma M. Janitz

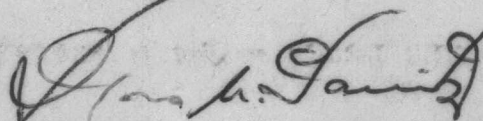
DNA MILKEMICZ JANITZ
Chefe da Secretaria

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, nesta data, pelo Senhor Juiz Substituto, foi informado que, no Egrégio TRT foi-lhe comunicado ser o dia 11 de agosto feriado forense, devendo, portanto, ser telegrafado à MM. JCJ de Nôvo - Hamburgo, adiando a audiência dêste processo para o dia 12 de agosto, mesma hora.

CERTIFICO, mais, que aos autos faço junta da cópia do telegrama cumprindo a determinação supra.

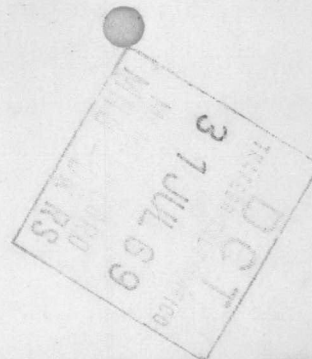
DOU FÉ. Em 31 de julho de 1969



Diva Milkewicz Panitz
Chefe da Secretaria

A presente fôlha contém 1 documentos.

Diva Milkewicz Panitz
DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria



U R G E N T E

SR. DR. GUNDRAN PAULO LEDUR - Chefe secretaria Trijunta NÓVO HAMBURGO

61/69 31-7-69

EM FACE DE TER O EGRÉGIO TRT COMUNICADO AO SENHOR JUIZ, VERBALMENTE, NO DIA DE ONTEM, SER O DIA ONZE DE AGÔSTO PERIADO FORENSE, COMUNICO A VOSSORIA, POR DETERMINAÇÃO DE S.EXA., COM URGÊNCIA, TER SIDO ADIADA PARA O DIA SEGUINTE, DIA DOZE DE AGÔSTO, MESMA HORA, A AUDIÊNCIA REFERENTE PROCESSO PARTES DEMIR ALDO AMARAL ET MARIO LEIKE, FICANDO, PORTANTO, SEM EFEITO, O TELEGRAMA ANTERIOR NÚMERO SESSENTA. SAUDAÇÕES PT DIVA MILKEWICZ PANITZ CHEFE SECRETARIA TRIJUNTA MONTENEGRO

Diva Milkewicz Panitz

DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

JUNTADA

Faço juntada da Cópia moti-
vação que segue

Em 11 de 08 de 1969

Diva Milkewicz Panitz

DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

7
4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Montenegro, 08^{de} agosto de 19 69

Sr. DEMIR ALDO DO AMARAL

NOTIFICAÇÃO N.º

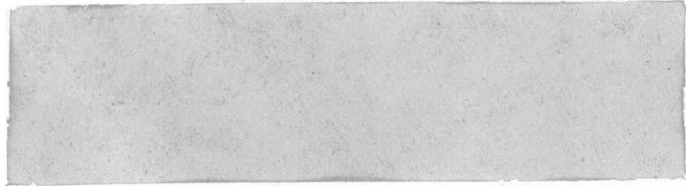
Comunico a V.Sa. que a audiência do processo nº507/69, no qual V.Sa. é reclamante, em virtude do feriado forense do dia 11.8.69, fica a mesma adiada para o dia 12 (doze) de agosto p.f., às 13:30 horas.

Montenegro, 08 de agosto de 1969

Diva Milkewicz Fanitz
Chefe de Secretaria

11 de Agosto 1969

Demir Aldo do Amaral



JUNTADA

Faço juntada aos autos de
Carta Direta que segue.

Em 12 de 08 de 19 69

S. J. Panitz

SIVA WILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. S.

Prot. nº 34/69

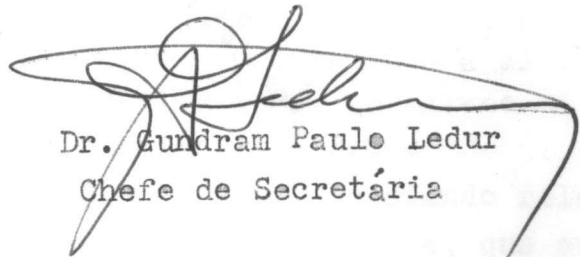
CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA

DEPRECANTE: JCJ DE MONTENEGRO

DEPRECADA: JCJ DE NÓVO HAMBURGO

A U T U A Ç Ã O

Aos 28 dias do mês de julho do ano de 1969, autuo a presente Carta Precatória Notificatória.


Dr. Gundram Paulo Ledur
Chefe de Secretária

Reclamante: DEMIR ALDO DO AMARAL
Reclamado: MARIO LEIKE
Objeto: Notificação para audiência



Handwritten signature and initials in the top right corner.

I.C.J. - Novo Hamburgo
Protoc. n. 34/69
Em 28/7/1969

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

de Montenegro

CARTA PRECATÓRIA NOTIFICATÓRIA Nº 20/69

JUIZ DEPRECANTE: Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro

JUIZO DEPRECADO: Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo

Exmo. Senhor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo:

EU, Geraldo Lorenzon, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, D E P R E C O a V.Exa., que, sendo-lhe esta apresentada, de pois de nela exarar o seu respeitável "CUMpra-SE", digne-se determinar as providências necessárias no sentido de que seja notificado o Sr. MARIO LEIKE, residente à rua Presidente Lucena, 4020, Estância-Velha, para que compareça perante esta JCJ, sita à rua Dr. Flôres, esquina Fernando Ferrari, dia 11 de agosto, às 13,30 horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo nº 507/69, movido por DEMIR ALDO DO AMARAL, cuja cópia da inicial segue anexa.

D E P R E C O, mais, que seja êle notificado de que deverá comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas, no máximo, em número de três e de que, o seu não comparecimento à aludida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Fazendo cumprir a presente, estará V.Exa. prestando relevante serviço à Justiça e às partes, e a mim, especialmente, que outro tanto farei quando por V.Exa. fôr deprecado.

Eu, Diva Milkewicz Panitz, *Handwritten signature* Chefe de Secretaria, datilografei e subscrevi a presente Carta Precatória, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e nove, nesta cidade de Montenegro.

Handwritten signature of Geraldo Lorenzon
DE. GERALDO LORENZON
Juiz do Trabalho
Substituto

Handwritten signature and initials in the top right corner.

RECEBIMENTO

Recebi estes autos em 28 / 7 / 19 69

Handwritten signature
SECRETÁRIO

C E R T I D ã O
= = = = =

CERTIFICO e dou fé que, ao que consta, será feriado dia 11 de agosto, data da instituição dos cursos jurídicos no Brasil, estando a audiência relativa à presente precatória marcada para aquela data.

Nôvo Hamburgo, 28 de julho de 1969.-

Handwritten signature
DR. GUNDRAM PAULO LEDUR
CHEFE DE SECRETARIA

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

Em *28* de *julho* de 19 *69*

Handwritten signature
GUNDRAM PAULO LEDUR
CHEFE DE SECRETARIA


Telegrafe-se à MM. J.C.J. deprecante solicitando confirmação da data designada para audiência.

Data supra

Handwritten signature
DR. LORENÇO OTTO SCHORR
JUIZ DO TRABALHO-SUBSTITUTO

CERTIDÃO. Certifico e dou fé que,
nesta data, em cumprimento ao despacho de
fls. *expedi telegrama n.º 80/69.*

Em *28* / *7* / *69*

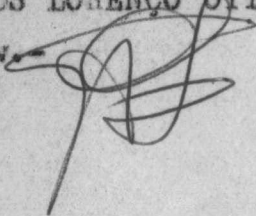


Chefe de Secretaria



EXMO. SR. DR. JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE
TRI JUNTA
MONTENEGRO

80/69 28-7-69 - VISTO SER FERIADO FORENSE DIA ONZE AGOSTO vg DATA
INSTITUIÇÃO CURSOS JURÍDICOS NO BRASIL vg SOLICITO CONFIRMAR DATA AUDI-
ÊNCIA RELATIVA PRECATÓRIA NÚMERO VINTE DESSA JUNTA vg EM QUE SÃO PARTES
bpt DEMIR ALDO DO AMARAL vg RECLAMANTE vg et MARIO LEIKE vg RECLAMADO pt
CDS SDS LORENCO OTTO SCHORR pt JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO pt
GPL/hw



JUNTADA

Faço juntada *do Telegrama*
que segue.

Em *31* de *julho* de 19*69*.


GUNDRAIM PAULO LEDUR
CHEFE DE SECRETARIA

Departamento dos Correios e Telégrafos

TELEGRAMA

NÚMERO DE EXPEDIÇÃO

P.C.J. - Novo Hamburgo

30 JUL 69

EXMO SR DR LORENCO OTTO SCHOER

Recebido

Protoc. n. 621/69

NOVO HAMBURGO

JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

as

Em 21/7 horas

Carimbo da Estação

TRIAUNTA DE NOVO HAMBURGO RS

====198/30 CO DE IMNEGRO RS 59 42/43 30 1530=====

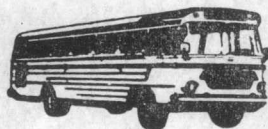
O preâmbulo contém as seguintes indicações do serviço: espécie do telegrama, estação de origem, número do telegrama, número de palavras, data e hora da apresentação.

Habitue-se a indicar no recibo do seu telegrama a hora em que receber, com essa providência, auxiliará o Departamento na fiscalização da entrega dos Telegramas.

==== NR 60/69 DE 30 7 69 REFERENTE PROCESSO PARTES
DEMIR ALDO AMARAL ET MARIO LEIKE CONFIRMO DATA AUDIENCIA
PARA ONZE AGOSTO PT SAUDS PT GERALDO LORENZON JUIZ DÔ
TRABALHO SUBSTITUTO TRIJUNTA MONTENEGRO

T
E
X
T
O

CT 60/69 DE 30 7 69 =====



GANHE UM DIA, VIAJANDO À NOITE...

Empresa Santo Anjo da Guarda Ltda.

Modernos e confortáveis ônibus leito

PÔRTO ALEGRE

Praça Ruy Barbosa, 143

Fones, 4.13.82 e 4.28.75

FLORIANÓPOLIS

Estação Rodoviária

Fones, 2172 e 3682

13
16
[Signature]

CONCLUSÃO

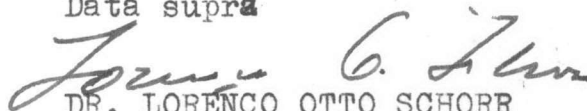
Faça estes autos conclusos ao Exmo.
Sr. Presidente em, 31/7/1967



GUDRAM PAULO LEDUR
CHEFE DE SECRETARIA

CUMpra-SE

Data supra



DR. LORENÇO OTTO SCHORR
JUIZ DO TRABALHO SUBST.

CERTIDÃO

... que em cumprimento
de despacho retro, expedi notif.
em 31/7/67



GUDRAM PAULO LEDUR
CHEFE DE SECRETARIA

JUNTADA

Faço juntada do telegrama
que segue

Em 1.º de agosto de 1969


GUNDRAM PAULO LEDUR
CHEFE DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

99
[assinatura]

NOTIFICAÇÃO

Protoc. nº 34/69

SR. MARIO LEIKE- Rua Presidente Lucena, 4020 - Estância Velha

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante DEMIR ALDO DO AMARAL

Reclamado MARIO LEIKE

Pela presente, fica V. S^a, notificado a comparecer perante ~~esta~~ a Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Dr. Flôres, esquina Fernando Ferrari, no dia onze (11) do mês de agosto, às treze e trinta (13,30, horas, ✓ a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nôvo Hamburgo, 31 de julho de 1969

DR. GUNDRAM PAULO LEBUR
CHEFE DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

409
[assinatura]

NOTIFICAÇÃO

Protoc. nº 34/69

SR. **MARIO LEIKE** - Rua Presidente Lucena, 4020 - Estância Velha

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **DEMIR ALDO DO AMARAL**

Reclamado **MARIO LEIKE**

Pela presente, fica V. S^a, notificado a comparecer perante ~~esta~~ a Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro** na rua **Dr. Flôres, esquina Fernando Ferrari**, no dia **onze** (**11**) do mês de **agosto**, às **treze e trinta** (**13,30**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nôvo Hamburgo, 31 de **julho** de 1969

DR. GUNDRAM PAULO LEDUR
CHEFE DE SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO

RECLAMANTE: MARIO LUIZ DE MENEZES
RECLAMADO: MARIO LUIZ DE MENEZES
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

[Handwritten signature]
GUINIM PAULO LEDUR
CHEFE DE SECRETARIA

Cartão
Ati fics que reme-
merci, a linto car mim, as
folhas 9 a 17 por terem
dado entrada já em memo-
ria, desta Secrearia.
Sou fe. em 12-agosto-1969
D. Leop. Faria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. 18

NOTIFICAÇÃO

Protoc. nº 34/69

SR. **MARIO LEIKE** - Rua Presidente Lucena, 4020 - Estância Velha.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **DEMIR ALDO DO AMARAL**

Reclamado **MARIO LEIKE**

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante ~~xxx~~ a Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro** na rua

Dr. Flôres, esquina Fernando Ferrari, no dia **doze** (12) do mês de **agosto**, às **13,30** (13,30), horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento, do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nôvo Hamburgo, 1º de **agosto** de 19 **1969**

Estância Velha, 05 de agosto de 1969.
Castor E. ...

[Signature]
DR. GUNDRAM PAULO LEDUR
CHEFE DE SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO

Sr. MARIO LUTKE - Rua Presidente Luiza, 4020 - Estância Velha.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: D. G. M. A. M. A. B. Reclamado: Sr. M. L.

C E R T I D A O
=====

CERTIFICO e dou fé que, nesta data me dirigi à residência do destinatário, encontrando a mesma fechada.

CERTIFICO, mais, que por informação de vizinhos, o reclamado é Diretor Presidente da firma S.A.Extratativa de Tanino de Acácia, da cidade de Estância Velha. Lá me dirigindo, notifiquei o Procurador da firma, que se prontificou a entregar a presente via ao destinatário, o qual se encontrava ausente.

Nôvo Hamburgo, 5 de agosto de 1969.-

Herberto F. Wartz
HERBERTO FREDERICO WARTZ

OFICIAL DE JUSTIÇA "AD-HOC"

19 de agosto de 1969

[Handwritten signature]
D. G. M. A. M. A. B.
CHefe de Secretaria

Nôvo Hamburgo

[Handwritten signature]

J. 19
[Handwritten signature]

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

Em 6 de agosto de 1969

[Handwritten signature]
GUNDRAM PAULO LEDUR
CHEFE DE SECRETARIA

DEVOLVA-SE À MM. JUNTA DE-
PRECANTE.

Data supra

[Handwritten signature]

DR. LORENÇO OTTO SCHORR

JUIZ DO TRABALHO-SUBSTITUTO

REMESSA

*Nesta data, faço remessa destes autos, à Junta de
Conciliação e julgamento de montenegro.*

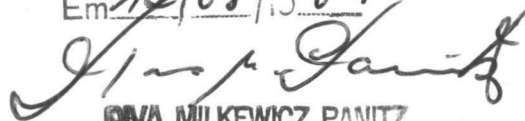
Nova Hamburgo, 6 de agosto de 1969

[Handwritten signature]
Chefe da Secretaria

RECEBIMENTO

Recebi hoje estes autos

Em 12/08/69



DVA MILKEWICZ PANITZ

Chefe da Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 12/08/69



DVA MILKEWICZ PANITZ

Chefe da Secretaria

Junte-se aos autos principais.

Data supra.



ILDER JORGE FRANTZ

JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO



Handwritten signature/initials in the top right corner.

PROCESSO N.º 507/69

Aos **doze** dias do mês de **agosto** do ano de mil novecentos e sessenta e **69**, às _____ horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **Subst.º. DR. ILDER JORGE FRANTZ** e dos Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**, apregoados os litigantes: **DEMIR ALDO DO AMARAL**, Reclamante e **MÁRIO LEIKE**, reclamado, para audiência do processo em que o primeiro pleiteia do segundo, pagamento de diferença de salário, aviso prévio, férias, indenização, 13º salário, salário-doença, repouso remunerado e anotação da C.P. Presentes as partes pessoalmente. Inicialmente o Reclamado pediu a palavra para dizer que seu nome é **MÁRIO LEUCK** e não como consta na inicial. **CONCILIAÇÃO** foi feita nas seguintes bases: O Reclamado, pagou, nesse ato, em moeda corrente nacional, a importância de **NCr\$1.000,00** (Hum mil cruzeiros novos) que o Reclamante, recebeu, contou e achou certo, pelo que, deu ao Reclamado plena, geral e irrevogável quitação, tanto no que se refere à presente reclamatória, bem como de quaisquer outros direitos, porventura existentes, decorrente de seu contrato de trabalho. A Junta por unanimidade de votos, homologou o acôrdo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas "pro-rata", no valor de **NCr\$62,64**, ficando o reclamante dispensado "ex-officio", devendo o reclamado pagar **NCr\$31,17**, digo, **NCr\$31,32**. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Handwritten signature of Dr. Ilder Jorge Frantz
DR. ILDER JORGE FRANTZ

Handwritten signature of Ruda Hauschild Fonseca
RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Handwritten signature of Demir Aldo do Amaral
DEMIR ALDO DO AMARAL

Handwritten signature of Mario Leuck
MÁRIO LEUCK

Handwritten signature of Dina Milkewicz Panitz
DINA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

F. 22
[assinatura]

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos **12** dias do mês de **agosto** do ano de mil novecentos e **nove**, nesta cidade de **Montenegro**, às horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante **DEMIR ALDO DO AMARAL** (Representação quando houver) e o Reclamado **MARIO LEUCK** (Representação quando houver) e por este último me foi dito que em cumprimento a ~~decisão proferida~~ ^{acôrdo celebrado} na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de NCr\$ **1.000,00** (**HUM MIL CRUZEIROS** **NOVOS**) relativa a **o acôrdo feito no Proc.nº507/69.-**

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado este termo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

[assinatura]
.....
P/ Chefe da Secretaria
Maurício Fortes

Demir Aldo do Amaral
.....
Reclamante

Mario Leuck
.....
Reclamado



23
69

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de

Montenegro

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 507/69

RECLAMANTE OU RECORRENTE: DEMIR ALDO AMARAL

RECLAMADO OU RECORRIDO : MÁRIO LEIKE

MÁRIO LEIKE

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal) recolher a importância de Cr\$ 31,42 (Trinta e um cruzeiros novos e quarenta e dois centavos .--.) referente a CUSTAS (custas judiciais ou emolumentos)

1.	da sentença	Cr\$
2.	da execução	Cr\$
3.	do agravo	Cr\$
4.	do contador	Cr\$
5.	do traslado	Cr\$
6.	do inquérito	Cr\$
7.	do recurso	Cr\$
8.	da certidão	Cr\$
9.	do depósito prévio	Cr\$
10.	Impresso	N Cr\$	0,10
11.	Acôrd	N Cr\$	31,32
12.		Cr\$
13.		Cr\$
14.		Cr\$
15.		Cr\$
			N Cr\$	31,42

TRINTA E UM CRUZEIROS NOVOS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS (por extenso)

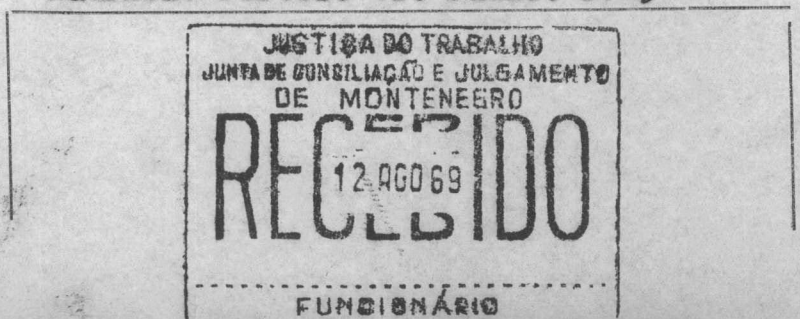
Montenegro, 12 de agosto de 1969

Maurício Fortes. Of. Judic. PJ-5

2.ª Via — Processo

REF. 147

Grafipel — 500 t/s - 5x100 - 10/66



224

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 12 / 0.8 / 69



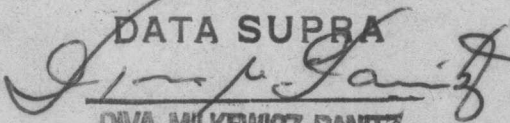
DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**



ILDER JORGE FRANTZ
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**



DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria